



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## DECRETO Nº 58.849, DE 11 DE JULHO DE 2019

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.391.768,00 de acordo com a Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Cultura, Subprefeitura Pirituba/Jaraguá, Subprefeitura Freguesia/Brasilândia, Subprefeitura Santo Amaro, Subprefeitura Cidade Ademar, Subprefeitura Itaim Paulista e do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito,

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.391.768,00 (dois milhões e trezentos e noventa e um mil e setecentos e sessenta e oito reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
19.10.27.812.3017.1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	481.818,00
25.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	749.950,00
42.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	70.000,00
43.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	170.000,00
54.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
56.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	
33903000.00	Material de Consumo	70.000,00

64.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	350.000,00
87.10.26.785.3009.2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
		<b>2.391.768,00</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.261.768,00
56.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	70.000,00
60.10.15.451.3022.1352	E6356 - Manutenção de Passeio e Logradouro - Avenida Pablo Leruda - Parque do Terceiro Lago, PA	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
60.10.15.451.3022.1372	E6375 - Manutenção de Passeio e Logradouro - Rua Paulo Bernadino da Silva - Jd. São Francisco, PA	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
		<b>2.391.768,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 11 de julho de 2019, 466º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 11 de julho de 2019.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/07/2019, p. 1 c. 1-2

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).